

A prova de conceito será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 09:00 horas, no Quartel do Comando-Geral da PMPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, nº 8401, CEP 66821-000, Bairro Parque Guajará, Belém - PA, ressaltando-se que o ato poderá ser acompanhado por qualquer licitante interessado.

Nelson Alves de Sena - Cel PM  
Diretor de Licitação

Protocolo: 982049

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.528 de 01/09/2023, referente as diárias, errata da PORTARIA Nº 5449/23-DF, que gerou o protocolo de publicação: 981664

Protocolo: 982062

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – FASPM, CELEBRADO COM A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. PELO PRESENTE FICA APOSTILADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO.

OBJETO: Reajuste de preço.

Os preços do contrato ficam reajustados conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO - CATMAT - QUANTIDADE - VALOR UNIT - VALOR MENSAL

Veículo tipo passeio, 0 (zero) km, hatch – conforme especificação do edital - QUANTIDADE: 5 VALOR UNIT: 1.588,89 VALOR MENSAL: 7.944,45

Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, cabine dupla, 0 (zero) km - conforme especificação do edital - Quantidade: 1 Valor unitário: 4.659,82 Valor Mensal: 4.659,82

Valor TOTAL MENSAL: 12.604,27

Belém/PA, 31 de agosto de 2023

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 982047

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### ERRATA

#### ERRATA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.526,  
DE 31 DE AGOSTO 2023

1º Termo Aditivo de vigência ao Contrato Administrativo nº 002/2022 - FUNSAU

ONDE SE LÊ: Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024

LEIA-SE: Vigência: 01/09/2023 a 31/09/2024

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES TEN CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 981843

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 009 /2023-DGPC/DRF/SF  
BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos para a servidora LETÍCIA CRUZ DA SILVA – CPF nº 527.703.202-97, Matrícula nº 57207010, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Delegado Geral.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339039 - OUTROS SERVIÇOS T. PESSOA JURÍDICA	4.400,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação 30 (TRINTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 981851

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

### CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, para atender as necessidades das Unidades Regionais desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

VALOR: R\$ 44.221.345,51 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – ALEPA, ARP nº 001/2023 – ALEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4120008338C; FONTE: 01 500 00000 01; DETALHAMENTO: 000000 PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039/339036; AÇÃO: 283909.

CONTRATADO: A empresa LÍDER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, estabelecida a Tv. Três de Maio, nº 836, Bairro: São Braz, Belém/PA, CEP 66063-383.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 981931

### DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1667/ 2023

JOCY DA SILVA GONÇALVES

MATRÍCULA: 57200690/1

CARGO: Motorista

LAIS PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5958471/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITUPIRANGA - PA

DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 06/06/2023 a 07/06/2023

OBJETIVO: Realizar perícia .

Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

PORTARIA Nº. 1666/ 2023

ELIEL MIGLIO MAIA

MATRÍCULA: 5948599

CARGO: Motorista

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/06/2023 a 21/06/2023

OBJETIVO: Conduzir viatura .

Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

PORTARIA Nº. 1654/ 2023

ISIS MOREIRA CARDOSO LUSTOSA

MATRÍCULA: 5958229

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITUPIRANGA - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 02/07/2023 a 03/07/2023

OBJETIVO: Realizar perícia .

Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

PORTARIA Nº. 1653/ 2023

MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5959973

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/06/2023 a 01/07/2023

OBJETIVO: Conduzir a viatura .

Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Protocolo: 982331



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA  
PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES  
PREDIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A  
EMPRESA LÍDER ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, estabelecida a Tv. Três de Maio, nº 836, Bairro: São Braz, Belém/PA, CEP 66063-383, telefone: (91) 99306-9910/ (91) 3222-7479, e-mail: lider.eng@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jacélio Faria da Igreja, titular do RG de nº 1507996 SSP/PA e do CPF nº 189.317.902-87, têm ajustado o presente contrato, mediante a adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – ALEPA originária do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – ALEPA, através do Processo nº 2023/933955, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, para atender as necessidades das Unidades Regionais desta Polícia Científica do Pará – PCEPA.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais.	MÊS	12	R\$ 44.221.345,51
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 44.221.345,51</b>

1.3. O serviço a ser prestado obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 991/2020, de 24 de março de 2020, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – ALEPA e na ARP nº 001/2023 – ALEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os serviços que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

1.5. No Anexo I - A deste contrato consta a tabela de composição dos valores conforme proposta da empresa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 44.221.345,51 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PI: 4120008338C; FONTE: 01 500 00000 01; DETALHAMENTO: 000000 PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039/339036; AÇÃO: 283909.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



- 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 6.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 6.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 6.10.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 6.10.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 6.10.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 6.10.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.2. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 7.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



- 7.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.6. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



7.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.19. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congênere, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

7.24. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

7.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

7.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



- 7.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis NS. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 7.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados ao SETOR DE ENGENHARIA DO PCEPA e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 7.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus ANEXOS, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 7.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



11.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, § 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.40. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.41. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.41.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

11.41.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.41.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.41.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.42. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.43. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR NS. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-

10.151. Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.44.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

7.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

7.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira abrangente em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



7.48.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus ANEXOS (Caderno de Encargos/Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

7.49. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.50. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

7.51. Conforme o Guia Nacional de Contratações da AGU, a contratante deve observar e cumprir no que tange aos serviços deste Projeto Básico, deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Ficha Técnica de Enquadramento FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 – Obras civis; Código: 22-1 a 22-8; Descrição: implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias) OBS: Somente as obras civis acima referidas estão obrigadas ao registro no CTFIbama. Observando ainda as seguintes orientações:

7.51.1. Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I - Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II - Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III - Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV - Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V - Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI - Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



VII - Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

IX - Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

- Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental.
- Quando a contratação envolver a utilização de bens, o instrumento convocatório deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.
- Deve ser exigido o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

7.52. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



- 12.1.2. Não será adotado pagamento antecipado.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

13.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica do ANEXI IV das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS contante no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.1.3.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**


15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 01 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas - Diretor-Geral  
CONTRATANTE

*Edvaldo Rodrigues de Castro*  
Diretor Adm. e Financeiro  
Mat. 57195331/5-PCEPA

  
\_\_\_\_\_  
**LÍDER ENGENHARIA EIRELI**  
Jacélio Faria da Igreja  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriela P. A. Melo Nome: Leiliane C. Pinheiro  
CPF: 530.198.492-68 CPF: 000.451.202-26



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**ANEXO I – A**

DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>				
3 Engenheiros Civil/Eletricista/Sanitarista/Mecânico/Arquiteto SENIOR, com encargos complementares	mês	36	R\$ 28.301,73	R\$ 1.018.862,28
3 Encarregados de obras com encargos complementares	mês	36	R\$ 4.476,26	R\$ 161.145,36
2 Almojarifes com encargos complementares	mês	24	R\$ 4.344,43	R\$ 104.266,32
Técnico de segurança do trabalho com encargos complementares	mês	12	R\$ 4.589,08	R\$ 55.068,96
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.339.342,92</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS</b>				
Aluguel e montagem de andaime metálico	m <sup>2</sup> /mês	2.000	R\$ 13,56	R\$ 27.120,00
Aluguel e montagem de plataforma tipo jaú	un/mês	12	R\$ 1.695,39	R\$ 20.344,68
Aluguel e montagem de cadeirinha	un/mês	48	R\$ 625,33	R\$ 30.015,84
Jardinagem e controle de ervas daninhas, incluso corte e poda preventiva e corretiva, controle de espécies in loco, cronograma de adubação, trato de pragas com defensivos, manutenção fitossanitária, revitalização de espécies e limpeza dos rejeitos	mês	12	R\$ 19.883,62	R\$ 238.603,44
Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 136,38	R\$ 136.380,00
Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 70,25	R\$ 70.250,00
Projeto elétrico - as built, aterramento e fotovoltaico	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 46,34	R\$ 46.340,00
Projeto de estrutura	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 37,64	R\$ 37.640,00
Projeto de fundação	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 37,64	R\$ 37.640,00
Furo de sondagem - até 15m	un	10	R\$ 1.743,63	R\$ 17.436,30
Licenças e taxas da obra até 100m <sup>2</sup>	cj	50	R\$ 3.255,76	R\$ 162.788,00
Licenças e taxas da obra até 500m <sup>2</sup>	cj	10	R\$ 6.951,31	R\$ 69.513,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 894.071,36</b>
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
Demolição manual de alvenaria de tijolo	m <sup>3</sup>	1.500	R\$ 75,55	R\$ 113.325,00
Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 32,71	R\$ 32.710,00
Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	100	R\$ 673,63	R\$ 67.363,00
Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	200	R\$ 324,87	R\$ 64.974,00
Apicoamento de concreto	m <sup>2</sup>	300	R\$ 72,64	R\$ 21.792,00



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Remoção de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m <sup>3</sup>	500	R\$ 105,90	R\$ 52.950,00
Bota fora manual c/ DMT=200m	m <sup>3</sup>	500	R\$ 91,64	R\$ 45.820,00
Retirada de divisória (Painel cego)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 10,96	R\$ 5.480,00
Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00
Retirada de divisórias em painéis div. em madeira compensada incluindo entarugamento	m <sup>2</sup>	500	R\$ 14,54	R\$ 7.270,00
Retirada de caixa de ar-condicionado	un	20	R\$ 31,07	R\$ 621,40
Retirada de esquadria com aproveitamento	m <sup>2</sup>	300	R\$ 20,12	R\$ 6.036,00
Retirada de esquadria sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	300	R\$ 10,06	R\$ 3.018,00
Retirada de esquadria metálica	m <sup>2</sup>	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
Retirada de lambriel em madeira	m <sup>2</sup>	250	R\$ 25,47	R\$ 6.367,50
Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 12,60	R\$ 18.900,00
Retirada de piso cerâmico incluindo camada impermeabilizadora	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 35,26	R\$ 52.890,00
Retirada de piso, incluindo camada impermeabilizadora	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00
Retirada de carpete	m <sup>2</sup>	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento (incluindo granzepe)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 30,18	R\$ 15.090,00
Retirada de forro em madeira incluindo barroteamento	m <sup>2</sup>	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
Retirada de forro de PVC incluindo barroteamento	m <sup>2</sup>	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
Desmontagem de estrutura metálica c/ retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 51,81	R\$ 51.810,00
Retirada de forro de gesso incluindo barroteamento	m <sup>2</sup>	3.000	R\$ 10,06	R\$ 30.180,00
Retirada de calha em chapa galvanizada	m	500	R\$ 12,34	R\$ 6.170,00
Retirada de luminárias	un	3.000	R\$ 9,93	R\$ 29.790,00
Retirada de ponto elétrico	pt	2.500	R\$ 20,39	R\$ 50.975,00
Retirada de louça sanitária	pt	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
Retirada de ponto de água/esgoto	pt	1.000	R\$ 25,53	R\$ 25.530,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 824.481,90</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
Escavação manual até 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	300	R\$ 89,40	R\$ 26.820,00
Aterro c/ material fora da obra, incluindo apiloamento	m <sup>3</sup>	250	R\$ 156,04	R\$ 39.010,00
Reaterro compactado	m <sup>3</sup>	250	R\$ 19,79	R\$ 4.947,50



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



SUBTOTAL				R\$ 70.777,50
<b>FUNDAÇÕES</b>				
Estaca raiz - 25cm	m	400	R\$ 236,78	R\$ 94.712,00
Baldrame em concreto simples c/ seixo incluindo. forma em madeira branca	m <sup>3</sup>	50	R\$ 1.750,75	R\$ 87.537,50
Baldrame em concreto armado c/ cinta de armação	m <sup>3</sup>	50	R\$ 3.327,59	R\$ 166.379,50
Bloco em concreto armado p/ fundação incl. Forma	m <sup>3</sup>	100	R\$ 3.596,18	R\$ 359.618,00
Lastro em concreto magro com seixo	m <sup>3</sup>	50	R\$ 949,62	R\$ 47.481,00
SUBTOTAL				R\$ 755.728,00
<b>ESTRUTURA:</b>				
Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m <sup>3</sup>	250	R\$ 4.014,24	R\$ 1.003.560,00
Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	m <sup>3</sup>	25	R\$ 2.981,04	R\$ 74.526,00
Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm. AF_06/2022	kg	300	R\$ 13,26	R\$ 3.978,00
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0 mm. AF_06/2022	kg	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00
Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. AF_03/2016	m	15	R\$ 90,86	R\$ 1.362,90
Laje pré-moldada treliçada (incluso capeamento)	m	200	R\$ 195,59	R\$ 39.118,00
SUBTOTAL				R\$ 1.128.934,90
<b>PAREDES E PAINEIS</b>				
Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 83,09	R\$ 166.180,00
Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	m <sup>2</sup>	500	R\$ 67,71	R\$ 33.855,00
Divisória em gesso acartonado e= 9cm	m <sup>2</sup>	3.000	R\$ 171,65	R\$ 514.950,00
Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m <sup>2</sup>	50	R\$ 1.260,35	R\$ 63.017,50
Divisória retrátil acústica, composta por painéis articulados simples, terminais fixos, trilho em alumínio com estrutura para fixação e septo em gesso acartonado	m <sup>2</sup>	50	R\$ 2.843,84	R\$ 142.192,00
Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 722,04	R\$ 361.020,00
Painel em Master board 23 mm	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 305,87	R\$ 458.805,00
Painel em Master board 40 mm	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 313,34	R\$ 626.680,00
Painel em lâmina de alumínio	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 343,86	R\$ 515.790,00
Painel em MDF vazado revestido com filme de resina termoplástica	m <sup>2</sup>	100	R\$ 2.742,44	R\$ 274.244,00
Painel revestido com PVC e trama de fio sintético com filtro solar	m <sup>2</sup>	500	R\$ 384,94	R\$ 192.470,00
Brise linear em alumínio	m <sup>2</sup>	250	R\$ 831,74	R\$ 207.935,00



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



SUBTOTAL				R\$ 3.557.138,50
<b>COBERTURA</b>				
Encaibramento e ripamento	m <sup>2</sup>	500	R\$ 68,73	R\$ 34.365,00
Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m <sup>2</sup>	500	R\$ 122,39	R\$ 61.195,00
Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anticorrosiva)	kg	80.000	R\$ 30,58	R\$ 2.446.400,00
Cobertura - telha plan	m <sup>2</sup>	500	R\$ 115,07	R\$ 57.535,00
Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 83,57	R\$ 167.140,00
Cobertura -Telha termoacústica	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 215,01	R\$ 430.020,00
Calha em chapa galvanizada	m	1.000	R\$ 100,87	R\$ 100.870,00
Cumeeira em aço galvanizado	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 80,62	R\$ 80.620,00
SUBTOTAL				R\$ 3.378.145,00
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS</b>				
Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 36,44	R\$ 72.880,00
Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m <sup>2</sup>	3.000	R\$ 38,63	R\$ 115.890,00
Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 85,42	R\$ 85.420,00
Descupinização	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 10,74	R\$ 21.480,00
Impermeabilização de lajes e calhas	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 110,17	R\$ 220.340,00
Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 106,10	R\$ 106.100,00
Reboco impermeabilizante	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 60,37	R\$ 120.740,00
SUBTOTAL				R\$ 1.042.850,00
<b>ESQUADRIAS</b>				
Esquadria mad. e=3cm c/ caixa aduela e alizar	m <sup>2</sup>	500	R\$ 562,30	R\$ 281.150,00
Porta mad. trabalhada c/ caixa aduela e alizar	m <sup>2</sup>	50	R\$ 787,40	R\$ 39.370,00
Portão de ferro em metalon (incl. pintura anticorrosiva)	m <sup>2</sup>	50	R\$ 488,95	R\$ 24.447,50
Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	100	R\$ 1.280,99	R\$ 128.099,00
Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	100	R\$ 1.210,23	R\$ 121.023,00
Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anticorrosiva)	m <sup>2</sup>	150	R\$ 617,33	R\$ 92.599,50
Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anticorrosiva)	m <sup>2</sup>	50	R\$ 339,81	R\$ 16.990,50
Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anticorrosiva)	m <sup>2</sup>	150	R\$ 663,72	R\$ 99.558,00
Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m <sup>2</sup>	150	R\$ 773,45	R\$ 116.017,50



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	120	R\$ 1.072,57	R\$ 128.708,40
Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m <sup>2</sup>	120	R\$ 806,23	R\$ 96.747,60
Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m <sup>2</sup>	120	R\$ 865,88	R\$ 103.905,60
Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m <sup>2</sup>	50	R\$ 637,52	R\$ 31.876,00
Porta automática	m <sup>2</sup>	20	R\$ 5.491,52	R\$ 109.830,40
Porta giratória em vidro, incluso ferragens	un	2	R\$ 42.935,99	R\$ 85.871,98
Porta de giro com estrutura interna em perfil de alumínio e revestida com chapa em ACM, espessura total 38 mm	m <sup>2</sup>	500	R\$ 5.036,40	R\$ 2.518.200,00
Porta de correr em esquadria de alumínio e vidro tipo canelado, espessura total 32 mm	m <sup>2</sup>	100	R\$ 2.488,06	R\$ 248.806,00
Porta sequencial em esquadria de alumínio e vidro temperado de 10 mm, espessura total 32 mm	m <sup>2</sup>	500	R\$ 2.488,06	R\$ 1.244.030,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 5.487.230,98</b>
<b>VIDROS</b>				
Vidro liso e=4mm	m <sup>2</sup>	300	R\$ 267,87	R\$ 80.361,00
Pele de vidro (Painel fixo)	m <sup>2</sup>	300	R\$ 1.493,54	R\$ 448.062,00
Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m <sup>2</sup>	300	R\$ 555,24	R\$ 166.572,00
Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	m <sup>2</sup>	200	R\$ 608,31	R\$ 121.662,00
Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m <sup>2</sup>	150	R\$ 800,50	R\$ 120.075,00
Vidro blindado (nível 3) na espessura de 38mm, incolor, caixilho em estrutura metálica de aço	m <sup>2</sup>	50	R\$ 6.953,01	R\$ 347.650,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.284.382,50</b>
<b>FERRAGENS</b>				
Fechadura para porta de banheiro	un	400	R\$ 91,76	R\$ 36.704,00
Fechadura para porta externa	un	400	R\$ 136,70	R\$ 54.680,00
Fechadura para porta interna	un	400	R\$ 106,30	R\$ 42.520,00
Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	400	R\$ 307,61	R\$ 123.044,00
Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	400	R\$ 286,34	R\$ 114.536,00
Ferragens p/ janela de correr	cj	180	R\$ 115,77	R\$ 20.838,60
Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	130	R\$ 88,06	R\$ 11.447,80
Mola p/ porta de vidro	un	100	R\$ 349,53	R\$ 34.953,00
Mola hidráulica para porta	un	100	R\$ 278,92	R\$ 27.892,00
Fechadura eletrônica digital	un	20	R\$ 4.802,28	R\$ 96.045,60
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 562.661,00</b>



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



REVESTIMENTOS				
Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	2.500	R\$ 14,27	R\$ 35.675,00
Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plástico	m <sup>2</sup>	2.500	R\$ 49,47	R\$ 123.675,00
Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plástico	m <sup>2</sup>	2.500	R\$ 58,10	R\$ 145.250,00
Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 104,13	R\$ 104.130,00
Revestimento Cerâmico Padrão Alto	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 115,95	R\$ 231.900,00
Granito e=2cm	m <sup>2</sup>	500	R\$ 603,38	R\$ 301.690,00
Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	m <sup>3</sup>	500	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
Compensado c/ formica sobre estrutura em madeira	m <sup>2</sup>	500	R\$ 197,92	R\$ 98.960,00
Fórmica sobre emboço	m <sup>2</sup>	500	R\$ 89,61	R\$ 44.805,00
Revestimento tipo Mármore Polido, acabamento marmorizado, espessura 2cm	m <sup>2</sup>	300	R\$ 3.372,80	R\$ 1.011.840,00
Revestimento tipo Mármore Natural, acabamento levigado, espessura 2cm	m <sup>2</sup>	150	R\$ 1.115,21	R\$ 167.281,50
Revestimento tipo Mármore Translúcido, acabamento retificado, espessura 2cm	m <sup>2</sup>	100	R\$ 2.804,76	R\$ 280.476,00
Revestimento tipo Quartzo Polido, acabamento retificado, espessura 2cm	m <sup>2</sup>	300	R\$ 2.759,85	R\$ 827.955,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.381.937,50</b>
RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS				
Rodapé cerâmico h=8cm	m	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
Rodapé em poliestireno e=9mm	m	3.000	R\$ 40,11	R\$ 120.330,00
Rodapé em porcelanato	m	500	R\$ 32,78	R\$ 16.390,00
Soleira em mármore branco e=2cm	m	150	R\$ 906,71	R\$ 136.006,50
Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m	150	R\$ 774,99	R\$ 116.248,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 399.970,00</b>
PISOS				
Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m <sup>2</sup>	500	R\$ 87,89	R\$ 43.945,00
Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 47,06	R\$ 70.590,00
Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m <sup>2</sup>	500	R\$ 118,81	R\$ 59.405,00
Lajota cerâmica - (Padrão Alto)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 130,06	R\$ 65.030,00
Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 115,91	R\$ 57.955,00
Porcelanato (natural) - Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 168,28	R\$ 252.420,00
Porcelanato (polido) - Padrão Alto	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 319,28	R\$ 638.560,00



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Piso em Granilite, Marmorite ou Granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluindo mistura em betoneira, colocação de juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com Politriz, estucamento, selador e cera. AF_06/2022	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 126,37	R\$ 126.370,00
Piso de grandes formatos	m <sup>2</sup>	600	R\$ 885,07	R\$ 531.042,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.845.317,00</b>
<b>FORROS</b>				
Forro em tábuas de marupá (incluindo barroteamento)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 134,24	R\$ 67.120,00
Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 91,69	R\$ 91.690,00
Forro em gesso acartonado estruturado	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 115,14	R\$ 575.700,00
Forro de fibra mineral em painel modulado com alto coeficiente de absorção sonora, espessura 19mm	m <sup>2</sup>	2.500	R\$ 368,59	R\$ 921.475,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.655.985,00</b>
<b>PINTURAS</b>				
Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 14,92	R\$ 74.600,00
PVA externa c/ massa sem liq. preparador	m <sup>2</sup>	10.000	R\$ 28,69	R\$ 286.900,00
Acrílica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	35.000	R\$ 16,42	R\$ 574.700,00
Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m <sup>2</sup>	30.000	R\$ 57,49	R\$ 1.724.700,00
Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	25.000	R\$ 30,22	R\$ 755.500,00
Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	20.000	R\$ 51,93	R\$ 1.038.600,00
Emassamento de parede c/ massa acrílica	m <sup>2</sup>	15.000	R\$ 26,81	R\$ 402.150,00
Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 24,69	R\$ 123.450,00
Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 32,57	R\$ 32.570,00
Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	2.500	R\$ 48,53	R\$ 121.325,00
Sinalização horizontal com tinta retro refletiva	m <sup>2</sup>	500	R\$ 58,07	R\$ 29.035,00
Textura acrílica com fragmentos de granitos, mármore ou rochas	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 215,64	R\$ 215.640,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 5.379.170,00</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	un	70	R\$ 739,41	R\$ 51.758,70
Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	un	60	R\$ 2.048,96	R\$ 122.937,60
Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	60	R\$ 44,75	R\$ 2.685,00
Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	370	R\$ 27,26	R\$ 10.086,20
Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	370	R\$ 76,49	R\$ 28.301,30
Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	100	R\$ 383,37	R\$ 38.337,00



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Disjuntor 3P - 300A	un	3	R\$ 1.925,21	R\$ 5.775,63
Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	6	R\$ 628,50	R\$ 3.771,00
Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x50 - 3m	un	200	R\$ 120,94	R\$ 24.188,00
Cabo de cobre 1,5mm <sup>2</sup> - 1 KV	m	7.000	R\$ 7,73	R\$ 54.110,00
Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 1 KV	m	7.000	R\$ 9,46	R\$ 66.220,00
Cabo de cobre 4mm <sup>2</sup> - 1 KV	m	6.000	R\$ 12,77	R\$ 76.620,00
Cabo de cobre 6mm <sup>2</sup> - 1 KV	m	5.000	R\$ 15,33	R\$ 76.650,00
Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup> - 1 KV	m	4.000	R\$ 20,26	R\$ 81.040,00
Ponto de antena p/ rádio e TV (c/ fiação)	pt	100	R\$ 222,24	R\$ 22.224,00
Transformador de 112,5 KVA	un	3	R\$ 35.605,27	R\$ 106.815,81
Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	500	R\$ 633,05	R\$ 316.525,00
Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) até 200W	pt	3.500	R\$ 305,41	R\$ 1.068.935,00
Luminária c/ lâmp. de emergência	un	200	R\$ 73,99	R\$ 14.798,00
Luminária de embutir completa c/ lâmp. fluorescente2x16W	un	250	R\$ 182,98	R\$ 45.745,00
Luminária de embutir completa c/ lâmp. fluorescente2x32W	un	250	R\$ 253,88	R\$ 63.470,00
Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	100	R\$ 305,75	R\$ 30.575,00
Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm <sup>2</sup> - isoladores	m	250	R\$ 80,81	R\$ 20.202,50
Conector para haste de aterramento de 5/8"	un	5	R\$ 34,29	R\$ 171,45
Relé fotoelétrico	un	20	R\$ 130,35	R\$ 2.607,00
Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	30	R\$ 421,52	R\$ 12.645,60
Ponto de solda exotérmica	pt	150	R\$ 52,07	R\$ 7.810,50
Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado	un	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
Laço preformada 7,30 a 8,60 mm, em aço galvanizado	un	5	R\$ 8,48	R\$ 42,40
Mão francesa perfilada em aço galvanizado	un	5	R\$ 25,65	R\$ 128,25
Lâmpada tubular de LED de 10W bivolt	un	1.000	R\$ 22,26	R\$ 22.260,00
Lâmpada tubular de LED de 18W bivolt	un	1.000	R\$ 27,32	R\$ 27.320,00
Lâmpada tubular de LED de 25W bivolt	un	3.000	R\$ 28,21	R\$ 84.630,00
Refletores RGB tipo LED	un	30	R\$ 156,18	R\$ 4.685,40
Pendente em metal e cristal com acabamento cromado ou similar	un	6	R\$ 75.264,97	R\$ 451.589,82
Plafon de embutir em alumínio com luminária tipo dicroica LED	un	75	R\$ 47,59	R\$ 3.569,25
Plafon de embutir em alumínio com luminária tipo par 20 LED	un	83	R\$ 50,16	R\$ 4.163,28
Plafon de embutir em alumínio com luminária tipo ar LED	un	49	R\$ 54,89	R\$ 2.689,61



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Plafon de embutir retangular com lâmpada tubular tipo LED	un	79	R\$ 207,83	R\$ 16.418,57
Perfil de sobrepor com LED integrado em alumínio com acabamento em pintura lisa	m	104	R\$ 418,81	R\$ 43.556,24
Perfil de embutir com LED integrado em alumínio com acabamento em pintura lisa	m	93	R\$ 411,39	R\$ 38.259,27
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.054.429,88</b>
<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA</b>				
Ponto de lógica - UTP (c/ instalação aparente)	pt	500	R\$ 632,73	R\$ 316.365,00
Ponto de lógica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	pt	1.500	R\$ 615,79	R\$ 923.685,00
Ponto elétrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	500	R\$ 793,13	R\$ 396.565,00
Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada)	pt	1.500	R\$ 698,63	R\$ 1.047.945,00
Ponto p/ telefone(c/eletroduto, cx., fiação e tomada)	pt	1.200	R\$ 163,23	R\$ 195.876,00
Patch panel 24 portas cat 5e	un	10	R\$ 724,10	R\$ 7.241,00
Patch panel 24 portas cat 6e	un	40	R\$ 1.648,12	R\$ 65.924,80
Rack de 19" 05 U/A	un	5	R\$ 765,99	R\$ 3.829,95
Rack 19" 570mm 36U	un	25	R\$ 3.459,29	R\$ 86.482,25
Rack de 24" 05 U/A	un	20	R\$ 1.806,24	R\$ 36.124,80
Switch 24 portas	un	70	R\$ 1.430,13	R\$ 100.109,10
Cabo de fibra óptica	m	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
Central telefônica 120x120x12cm	un	30	R\$ 1.303,05	R\$ 39.091,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.220.734,40</b>
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BAIXA E ALTA TENSÃO</b>				
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BAIXA TENSÃO</b>				
Manutenção preventiva e corretiva de baixa tensão, constando no mínimo de limpeza interna e externa dos QGBTs e dispositivos de seccionamento e proteção, pintura de chaparias para a retirada de pontos de oxidação, reaperto das conexões entre cabos unipolares de baixa tensão e dispositivos de seccionamento e proteção, reaperto de conexões entre cabos e barramentos de distribuição, reaperto de conexões entre barramentos e os terminais dos disjuntores, bem como entre eles e os cabos dos circuitos alimentadores, manutenção dos acionadores das chaves de baixa tensão, teste de acionamento dos disjuntores de baixa tensão, manutenção do sistema de iluminação com limpeza de luminárias e manutenção do sistema de tomadas de uso geral	mês	6	R\$ 17.244,55	R\$ 103.467,30
Manutenção em ramal de entrada em média tensão e disjuntores constando de troca e verificações de chaves seccionadoras, disjuntores de média, inspeção e reaperto	un	6	R\$ 18.699,06	R\$ 112.194,36



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



SUBTOTAL				R\$ 215.661,66
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALTA TENSÃO</b>				
Manutenção preventiva e corretiva de alta tensão, constando no mínimo de limpeza interna e externa dos cubículos de AT e dispositivo de seccionamento e proteção, pintura de chaparia para a retirada de pontos de oxidação, reparo de conexões entre cabos unipolares de AT e dispositivos de seccionamento e proteção, reparo de conexões entre vergalhões e buchas de AT das unidades transformadoras, manutenção dos acionamentos de chaves de AT, testes de acionamento dos disjuntores de AT	mês	6	R\$ 54.929,57	R\$ 329.577,42
SUBTOTAL				R\$ 329.577,42
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR</b>				
Manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador, constando no mínimo de MOTOR DIESEL abastecimento de combustível, verificação dos cabeçotes, verificação de válvulas e eixo, verificação na bomba injetora, limpeza no radiador e colocação de aditivos, troca do filtro do óleo lubrificante, troca do filtro de óleo diesel, troca do óleo do carte, troca do filtro de ar, limpeza do sistema diesel, troca de bateria de 12V, troca das mangueiras do tanque do óleo diesel, drenagem e limpeza do tanque do óleo diesel, reaperto geral do motor, limpeza geral do motor, verificação e limpeza da descarga, funcionamento e teste do Motor Diesel, além de, revisão geral no alternador com limpeza geral no Gerador, verificação nos rolamentos de esfera, verificação nos Diodos do Gerador, verificação dos acoplamentos e reaperto geral nas conexões dos cabos elétricos do Gerador Negrini de 220/127V	mês	6	R\$ 9.798,36	R\$ 58.790,16
SUBTOTAL				R\$ 58.790,16
SUBTOTAL DE MANUTENÇÕES				R\$ 604.029,24
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	500	R\$ 707,66	R\$ 353.830,00
Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	50	R\$ 359,32	R\$ 17.966,00
Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	25	R\$ 399,07	R\$ 9.976,75
Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	500	R\$ 514,22	R\$ 257.110,00
Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	900	R\$ 21,09	R\$ 18.981,00
Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	900	R\$ 28,07	R\$ 25.263,00
Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	600	R\$ 48,17	R\$ 28.902,00
Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	120	R\$ 183,81	R\$ 22.057,20
Bomba centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	R\$ 3.831,49	R\$ 7.662,98
Bomba injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	R\$ 2.348,67	R\$ 4.697,34



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Bomba submersa 3 CV (sem tubulação)	un	2	R\$ 3.810,95	R\$ 7.621,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 754.068,17</b>
<b>INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO</b>				
Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	20	R\$ 269,36	R\$ 5.387,20
Placa de sinalização fotoluminescente (sinalizações de proibição; alerta; orientação e salvamento e de equipamentos de combate a incêndio)	un	200	R\$ 57,30	R\$ 11.460,00
Detector de fumaça	un	155	R\$ 905,46	R\$ 140.346,30
Sirene de incêndio	un	29	R\$ 616,21	R\$ 17.870,09
Acionador manual do alarme de incêndio	un	26	R\$ 934,92	R\$ 24.307,92
Central de alarme de incêndio	un	6	R\$ 1.880,77	R\$ 11.284,62
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 210.656,13</b>
<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>				
Assento plástico almofadado	un	100	R\$ 96,41	R\$ 9.641,00
Bacia sifonada - PNE	un	5	R\$ 1.583,93	R\$ 7.919,65
Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	25	R\$ 1.060,60	R\$ 26.515,00
Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	25	R\$ 686,11	R\$ 17.152,75
Barra em aço inox (PNE)	m	30	R\$ 316,30	R\$ 9.489,00
Ducha higiênica cromada	un	80	R\$ 172,35	R\$ 13.788,00
Engate plástico	un	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
Mictório individual em louça c/ acessórios	m	30	R\$ 761,58	R\$ 22.847,40
Porta papel higiênico - Polipropileno	m <sup>2</sup>	30	R\$ 81,71	R\$ 2.451,30
Porta toalha de papel - Polipropileno	un	30	R\$ 106,43	R\$ 3.192,90
Sifão plástico flexível	un	100	R\$ 23,46	R\$ 2.346,00
Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	80	R\$ 114,70	R\$ 9.176,00
Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	10	R\$ 331,52	R\$ 3.315,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 129.342,20</b>
<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				
Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	100	R\$ 222,78	R\$ 22.278,00
Exaustor d=40cm	un	75	R\$ 433,38	R\$ 32.503,50
Película G5 - Aplicada	m <sup>2</sup>	300	R\$ 107,87	R\$ 32.361,00
Plataforma metálica para Aparelho de Ar-Condicionado	m <sup>2</sup>	75	R\$ 545,53	R\$ 40.914,75
Unidade condensadora 18 HP	un	1	R\$ 61.233,07	R\$ 61.233,07



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Unidade condensadora 12 HP	un	6	R\$ 55.743,45	R\$ 334.460,70
Unidade condensadora 10 HP	un	1	R\$ 52.754,87	R\$ 52.754,87
Unidade condensadora 5 HP	un	2	R\$ 33.971,86	R\$ 67.943,72
Evaporadora duto 96.000 BTUS	un	5	R\$ 33.622,01	R\$ 168.110,05
K7 360 48.000 BTUS	un	2	R\$ 18.439,02	R\$ 36.878,04
K7 360 30.000 BTUS	un	2	R\$ 17.418,09	R\$ 34.836,18
K7 1 via 24.000 BTUS	un	3	R\$ 12.210,19	R\$ 36.630,57
K7 4 vias 20.000 BTUS	un	6	R\$ 11.999,36	R\$ 71.996,16
K7 1 via 18.000 BTUS	un	4	R\$ 11.513,93	R\$ 46.055,72
K7 4 vias 18.000 BTUS	un	5	R\$ 11.513,93	R\$ 57.569,65
K7 1 via 12.000 BTUS	un	2	R\$ 10.720,61	R\$ 21.441,22
K7 4 vias 12.000 BTUS	un	4	R\$ 10.720,61	R\$ 42.882,44
K7 1 via 9.000 BTUS	un	3	R\$ 10.018,56	R\$ 30.055,68
K7 4 vias 9.000 BTUS	un	9	R\$ 9.906,45	R\$ 89.158,05
K7 1 via 7.000 BTUS	un	1	R\$ 9.819,76	R\$ 9.819,76
Painel de LED	un	28	R\$ 6.164,44	R\$ 172.604,32
Modelo padrão de cartão de envio para painel de LED	un	1	R\$ 1.364,27	R\$ 1.364,27
Processador de vídeo para painel de LED	un	1	R\$ 2.073,62	R\$ 2.073,62
Gancho de alumínio	un	14	R\$ 19,23	R\$ 269,22
Cabo paralelo de cobre isol. 750V # 2x2,5mm <sup>2</sup> (preto/vermelho)	m	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG	m	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
Arandela Ceiling/InWall 50W mod. 6-FR2R com transformador para linha de 70V	un	20	R\$ 151,07	R\$ 3.021,40
Amplificador duplo de potência de áudio de 650+650Wrms para linha de 70V mod. NA-2650	un	6	R\$ 5.613,90	R\$ 33.683,40
Cabo HDMI 30m	un	3	R\$ 455,98	R\$ 1.367,94
Cabo HDMI Fibra Óptica 100m	un	1	R\$ 2.250,37	R\$ 2.250,37
Caixa Ativa L1 Model 1s System B2 Bass	un	1	R\$ 17.134,23	R\$ 17.134,23
Conector P10 macho Stereo e contatos niquelados	un	3	R\$ 181,47	R\$ 544,41
Conector wirecomex Speakon 4 Polos	un	2	R\$ 174,18	R\$ 348,36
Conector XLR macho painel com acabamento e contatos niquelados	un	10	R\$ 180,84	R\$ 1.808,40
Mesa De Som Digital 32 Canais 16 Auxiliares USB X-32	un	1	R\$ 25.437,48	R\$ 25.437,48
Microfone Gooseneck de mesa com fio, mod.: MX418D/N	un	6	R\$ 1.410,50	R\$ 8.463,00



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



Suportes para microfone de mesa base de mármore mod. PM-2	un	6	R\$ 188,12	R\$ 1.128,72
Potenciômetro 10K de ajuste de volume com porca e arruela	un	6	R\$ 155,78	R\$ 934,68
Splitter Distribuidor Cabo Hdmi 1x4 Divisor Full Hd 1.4 3d	un	2	R\$ 457,12	R\$ 914,24
Régua de 8 tomadas p/rack 19"	un	2	R\$ 301,50	R\$ 603,00
Trafo de linha 70V 6704	un	15	R\$ 158,94	R\$ 2.384,10
Placa de sinalização metálica	un	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
Placa em acrílico com 5 mm de espessura	m <sup>2</sup>	500	R\$ 178,54	R\$ 89.270,00
Placa em acrílico com 10 mm de espessura	m <sup>2</sup>	500	R\$ 290,81	R\$ 145.405,00
Painel em caixa alta inox	m <sup>2</sup>	50	R\$ 1.725,52	R\$ 86.276,00
Corrimão em aço inox 2" com mão francesa 1/2"	m	700	R\$ 1.235,49	R\$ 864.843,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.757.951,79</b>
<b>PAISAGISMO</b>				
Palmeira preservada, 4,00 m, forração com cascas	un	5	R\$ 11.001,65	R\$ 55.008,25
Palmeira preservada, 3,00 m, forração com cascas	un	10	R\$ 8.082,85	R\$ 80.828,50
Palmeira Phoenix preservada, 2,50 m, forração com cascas	un	10	R\$ 5.388,57	R\$ 53.885,70
Árvore de avenca preservada, 3,00 m, forração com cascas	un	5	R\$ 6.062,14	R\$ 30.310,70
Árvore de avenca preservada, 2,50 m, forração com cascas	un	10	R\$ 4.714,99	R\$ 47.149,90
Árvore com flores preservada, 3,00 m, forração com cascas	un	5	R\$ 6.062,14	R\$ 30.310,70
Árvore com flores preservada, 2,50 m, forração com cascas	un	10	R\$ 4.714,99	R\$ 47.149,90
Arranjo de plantas preservadas para vaso com diâmetro de 1,00 m	un	5	R\$ 1.683,92	R\$ 8.419,60
Arranjo de plantas preservadas para vaso com diâmetro de 0,50 m	un	10	R\$ 875,64	R\$ 8.756,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 361.819,65</b>
<b>LIMPEZA FINAL</b>				
Calafetação de vidros	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 20,13	R\$ 40.260,00
Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	2.000	R\$ 13,37	R\$ 26.740,00
Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)	m	1.500	R\$ 11,54	R\$ 17.310,00
Limpeza de pisos cerâmicos ou pastilha	m <sup>2</sup>	2.000	R\$ 14,53	R\$ 29.060,00
Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	3.000	R\$ 8,94	R\$ 26.820,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 140.190,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 44.221.345,52</b>

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411  
E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br  
Fone: (91) 4009-6036/ 99100-4016

*Edvaldo Rodrigues de Castro*  
Diretor Adm. e Financeiro  
Mat. 57195331/5-PCEPA



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**  
**Gabinete do Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 213/23-GAB/DG/PCEPA DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº57195331/5, para responder pela Diretoria Geral, GEP-DAS-011.6, no período de 27.08.2023 a 02.09.2023, durante o impedimento do titular do cargo. (Celso da Silva Mascarenhas, MF:54188038/1).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 25 de Agosto de 2023.

  
**Celso da Silva Mascarenhas**  
**Diretor-Geral**  
Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor Geral  
Polícia Científica do Pará  
Matrícula nº 54188038/1

**PORTARIA Nº 215/23-GAB/DG/PCEPA DE 25 DE AGOSTO DE 2023**  
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.  
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.  
**R E S O L V E:**  
Designar a servidora IVANEIDE DE FÁTIMA SANTANA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula nº 61352/1, para responder pela Secretária da Diretora, GEP-DAS-011.1, no período de 01.09.2023 a 30.09.2023, durante o impedimento do titular do cargo. (Nidia Catherine Martins Ferreira, MF: 57227585/3).  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 25 de Agosto de 2023.  
Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor-Geral

**Protocolo: 978747**

**PORTARIA Nº 213/23-GAB/DG/PCEPA DE 25 DE AGOSTO DE 2023**  
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.  
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.  
**R E S O L V E:**  
Designar o servidor EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 57195331/5, para responder pela Diretoria Geral, GEP-DAS-011.6, no período de 27.08.2023 a 02.09.2023, durante o impedimento do titular do cargo. (Celso da Silva Mascarenhas, MF: 54188038/1).  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 25 de Agosto de 2023.  
Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor-Geral

**Protocolo: 978566**

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 1650/ 2023**  
SUELLEN CHRISTINNE DA COSTA SANCHES  
MATRÍCULA: 5958223/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ABAETETUBA - PA  
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 13/07/2023 a 17/07/2023  
OBJETIVO: Ficar a disposição .  
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

**PORTARIA Nº. 1606/ 2023**  
ELZEMAR MARTINS RIBEIRO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 57225359/1  
CARGO: Perito Criminal  
JACKLINE QUADROS DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5946827  
CARGO: Auxiliar Operacional  
MÁRCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5747040/2  
CARGO: Perito Criminal  
MÁRIA DO SOCORRO COSTA  
MATRÍCULA: 590597/3  
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

RACHEL ULLMANN LEITE IESPA  
MATRÍCULA: 57206984  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: STA.IZABEL DO PARÁ - PA  
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 29/06/2023  
OBJETIVO: Coletar material biológico .  
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

**PORTARIA Nº. 1641/ 2023**  
MARCELO DA SILVA E SILVA  
MATRÍCULA: 57193954/1  
CARGO: Motorista  
CIDADE: ULIANÓPOLIS - PA  
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 17/07/2023 a 23/07/2023  
OBJETIVO: Conduzir viatura .  
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

**PORTARIA Nº. 1642/ 2023**  
MURILO YURI PINHEIRO ELLERES  
MATRÍCULA: 5892930  
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias  
CIDADE: CASTANHAL - PA  
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/06/2023 a 01/07/2023  
OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .  
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

**Protocolo: 978824**

**PORTARIA Nº. 1643/ 2023**  
ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO  
MATRÍCULA: 5908827  
CARGO: Motorista  
CIDADE: SANTARÉM - PA  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 08/07/2023  
OBJETIVO: Conduzir veículo .  
Dr. HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

**Protocolo: 978825**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 3933/2023-DG/CGP, de 16/08/2023.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 78/2023-GCC, e demais despachos no Processo 2023/840838,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, Analista de Trânsito, matrícula 54185722/2, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 040/2023, firmado por este Departamento e a Empresa HIGH TECH CONSULTANS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/07/2023.

Renata Mirella Freitas G. de SOUZA Coelho

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 4087/2023-DAF/CGP, de 24/08/2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2023/699342, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora MARA LUIZA DO ROSÁRIO GALÚCIO, Assistente de Trânsito, matrícula 57190471/2, lotada na CIRETRAN "A" de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/09 a 10/10/2023, referentes ao triênio 2020/2023 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 11/09/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 4086/2023-DAF/CGP, de 24/08/2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2023/746114, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194031/1, lotada na Corregedoria, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09 a 29/12/2023, referentes aos triênios 2008/2011 (60 dias) e 2011/2014 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/09/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 4085/2023-DAF/CGP, de 24/08/2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2023/876903, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor PATRICK LISBOA DE SOUZA, Assistente de Trânsito, matrícula 57194187/1, lotado na Gerência de Posto Avançado da Antonio Barreto, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11 a 30/11/2023, referentes ao triênio 2017/2020 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/09/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 4084/2023-DAF/CGP, de 24/08/2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2023/804759, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, Técnico D, matrícula 27448/1, lotada na Gerência de Posto Avançado, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/07 a 29/11/2023, referentes aos triênios 2008/2011 (60 dias), 2011/2014 (60 dias) e 2014/2017 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/07/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 978896**

**PORTARIA Nº 3868 – DG/CCCLIN, 16 de Agosto de 2023.**

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realiza-



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2023 – PCEPA**


O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 043/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa LIDER ENGENHARIA EIRELI. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

**PTRES: 858338; PLANO INTERNO: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01;**  
**DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 283909.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor-Geral

Celso da Silva Mascarenhas  
Diretor-Geral  
Polícia Científica do Pará  
Matricula nº 3418808/2

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

## ERRATA

## ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

## Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

## Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

## APOSTILAMENTO

## ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024								
ITEM	Nº CONTRATO	EMPRESA	PTRES	PI	FONTE	DETA-LHAM.	NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO
1	007/2019	PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
2	034/2019	VEOLIA WATER TECHNOLOGIES	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
3	004/2020	LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006355	339033	284783
4	005/2020	N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
5	009/2020	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
6	040/2020	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006361	339037	283909
7	055/2020	RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
8	004/2021	CLARO BRASIL S/A	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339040	284783
9	008/2021	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339037	283909
10	029/2021	ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030 339039	283909
11	033/2021	NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339037	283909
12	038/2021	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
13	041/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
14	043/2021	NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
15	059/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339039	283909
16	063/2021	BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339037	284783
17	066/2021	EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909

18	079/2021	IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
19	083/2021	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006355	339033	284783
20	085/2021	DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006356	339039	283909
21	002/2022	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339039	283909
22	026/2022	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	854668	4110004668C	01 500 0000 01	002169	339030	284201
23	038/2022	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339037	284783
24	054/2022	LÍDER ENGENHARIA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
25	083/2022	B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039 339040	284783
26	089/2022	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006360	339039	283909
27	090/2022	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA	858338	411ATOS8338	01 500 0000 01	000000	339139	283909
28	096/2022	INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
29	001/2023	H2 O DISTRIBUIDORA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
30	002/2023	CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
31	003/2023	F F DE ALENCAR EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
32	004/2023	H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
33	005/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002877	339140	283909
34	006/2023	F CARDOSO E CIA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
35	007/2023	FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
36	008/2023	J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
37	009/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
38	010/2023	K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
39	011/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783

40	012/2023	H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
41	013/2023	Z L COMERCIAL EIRELI	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
42	014/2023	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
43	015/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
44	016/2023	PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
45	017/2023	NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
46	018/2023	MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
47	019/2023	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
48	020/2023	K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
49	021/2023	M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
50	022/2023	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
51	023/2023	CLARO BRASIL SA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339040	283909
52	024/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
53	025/2023	CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
54	026/2023	AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
55	027/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
56	028/2023	CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
57	029/2023	IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
58	030/2023	PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
59	031/2023	M A 2 COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783

60	032/2023	A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
61	033/2023	COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
62	034/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
63	035/2023	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
64	036/2023	CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
65	037/2023	AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339040	284783
66	038/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
67	039/2023	NORTE TURISMO LTDA EPP	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006359	339033	284783
68	040/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
69	041/2023	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
70	042/2023	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
71	043/2023	LÍDER ENGENHARIA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
72	044/2023	FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
73	045/2023	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
74	046/2023	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
75	047/2023	JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
76	048/2023	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
77	049/2023	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
78	050/2023	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	858338 858268	4110008338C 1030008268E	01 500 0000 01 01 700 0000 60	000000	339030 449052	283909 288832
79	051/2023	L N CASTAGNARO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
80	052/2023	R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
81	053/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339033	284783
82	054/2023	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
83	055/2023	FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783

84	056/2023	LSC COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
85	057/2023	M A 2 COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
86	058/2023	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
87	059/2023	EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
88	060/2023	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
89	061/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
90	062/2023	L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
91	063/2023	LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
92	064/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
93	065/2023	LEVELLS DO BRASIL LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
94	066/2023	AC DA COSTA FILHO	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
95	067/2023	DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
96	069/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
97	070/2023	F F DE ALENCAR EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
98	071/2023	R A MACHADO RESTAURANTE LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
99	072/2023	IFS NASCIMENTO & CIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
100	073/2023	LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
101	074/2023	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

**Protocolo: 1030220**

**DIÁRIA**

**Portaria nº. 2755/ 2023**

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 2520/ 2023**

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Portaria nº. 2750/ 2023**

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2